



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DO ESTUDO

Renovação do contrato de suporte e atualização de software Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ORACLE, responsável pela hospedagem dos bancos de dados dos sistemas de gestão SIEM.

DIRETRIZES GERAIS

1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Instrução Normativa nº 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta
- Instrução Normativa nº 01/19 – Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

2. Análise da contratação anterior:

- A última contratação foi realizada através do PCS 014/2023, com vigência de 18/04/2021 a 17/04/2024, no valor de R\$ 7.241,76 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
- A contratação se deu por inexigibilidade de licitação, por ser a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ 59.456.277/0001-76, criadora, mantenedora e, portanto, a única a ser capaz de prestar o serviço de suporte, atualização de versões e pacotes de correção do software de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle;
- A empresa vem prestando o serviço sem intercorrências, atingindo o objetivo para o qual o serviço foi contratado.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1. Necessidade da contratação:

Considerando a imprescindibilidade de assegurar a operacionalidade do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle, responsável por armazenar os dados de nosso Sistema de Gestão Interno SIEM, gostaria de ressaltar a importância vital desse sistema. O SIEM desempenha um papel crucial como ferramenta de gestão em diversas áreas fundamentais desta instituição, incluindo Financeira, Processos, Sindicâncias, Cadastro de Médicos (Pessoa Física) e Prestadores (Pessoa Jurídica), entre outras.

A fim de garantir a acessibilidade contínua das bases de dados por meio de seus sistemas correspondentes, torna-se imprescindível contar com os serviços da ORACLE. Essa necessidade abrange não apenas atualizações corretivas e evolutivas do software, mas também a disponibilidade de suporte especializado de alto nível, proporcionando assim a manutenção e aprimoramento adequados do sistema.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

2. Referência Necessidade da contratação:

O planejamento da referida contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto no Plano Anual de Contratações de 2024.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico da Institucional.

3. Requisitos da contratação:

3.1. Elencar os requisitos necessários ao atendimento das necessidades:

A empresa deverá:

- Disponibilizar todas as atualizações do software que ocorrerem durante o período da contratação disponibilizando acesso ao seu portal de software todas as vezes que for necessário a atualização da versão do sistema SGBD ORACLE;
- Nos notificar por e-mail quando da existência de novos pacotes corretivos de software e permitindo a sua obtenção através de seu portal de software;
- Permitir um canal através de seu portal de software para abertura de chamados para níveis mais elevados de suporte para resolução de problemas relacionados ao funcionamento do sistema de banco de dados SGBD ORACLE.

3.2. No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não:

Conforme artigo 16 da IN nº 05/2017, os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Diante do exposto, entendemos que o objeto do presente estudo não possui natureza continuada.

3.3. Avaliar a duração inicial do contrato:

O contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar de 18 de abril de 2024.

4. Estimativa das quantidades:

Uma vez que o sistema SGBD está instalado em um único servidor e que esse servidor é capaz de hospedar múltiplas bases de dados como os casos dos sistemas SIEM, apenas é necessário a renovação de apenas 1 (uma) unidade de software SGBD ORACLE.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo da solução a contratar:

Considerando que o sistema SIEM (Sistema de Gestão das Atividades Finalísticas do Conselho) é mantido e disponibilizado a todos os CRMs do Brasil pelo CFM (Conselho Federal de Medicina), e foi desenvolvido exclusivamente na plataforma de banco de dados Oracle, torna-se indispensável a utilização exclusiva do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle para atender aos requisitos técnicos essenciais ao funcionamento do sistema SIEM.

Concluimos, portanto, que não há necessidade de realizar levantamento de mercado, uma vez que a Oracle é a única provedora de seu software. Dessa forma, ela se posiciona como a única capacitada a cumprir um contrato abrangente que englobe suporte e atualizações corretivas e evolutivas do software SGBD, garantindo a eficiência e integridade do sistema SIEM.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de um objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

A tabela abaixo demonstra a evolução das contratações em preços compatíveis ano a ano desde 2019. Vale ressaltar que por ser um software de um fornecedor estrangeiro, suas cotações são em dólar, as quais podem sofrer variações a depender da cotação.

OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR
Oracle Database Standard 1 (um) processador perpétua com atualização de software e suporte.	18/04/2023 a 17/04/2024	R\$ 7.241,76
	18/04/2022 a 17/04/2023	R\$ 6.845,50
	18/04/2021 a 17/04/2022	R\$ 6.398,60
	18/04/2020 a 17/04/2021	R\$ 5.930,80
	18/04/2019 a 17/04/2020	R\$ 5.702,69
	18/04/2018 a 17/04/2019	R\$ 5.342,02

7. Descrição da solução como um todo:

O serviço a ser contratado em única quantidade, tem a seguinte descrição:

ORACLE DATABASE VERSÃO STANDARD PARA 1 (UM) PROCESSADOR PERPÉTUA COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

De acordo com o TCU, “parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado” (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ed., p255).

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Assim, para se determinar se o parcelamento é viável, há de se avaliar se a presente contratação deve ser parcelada quando as respostas a todas as três perguntas a seguir foram positivas:

- É tecnicamente e economicamente viável dividir a solução? **NÃO**
- Não haverá perda de escala ao dividir a solução? **NÃO**
- Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? **NÃO**

Além das respostas descritas acima, a solução é tecnologicamente única, sendo assim não é viável o seu parcelamento.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

- Manter o pleno funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle é imperativo, assegurando atualizações de software para resguardar o sistema contra possíveis vulnerabilidades de



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

segurança. O suporte de nível superior oferecido pelo próprio fabricante do software é crucial para garantir a eficácia do principal sistema de gestão da Instituição, o SIEM. Este sistema abrange áreas finalísticas essenciais, como Corregedoria, Processos, Sindicâncias, Cadastro de Médicos, Prestadores (PJ) e outras atividades correlatas;

- Cumprir a missão institucional do CREMEB;
- Como se trata de uma renovação, ela preserva o investimento realizado deste a contratação inicial do software.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão:

A renovação do contrato de atualização e suporte do sistema de gerenciamento de banco de dados Oracle não necessita de realocação física ou capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do serviço.

11. Contratações correlatas e/ou independentes:

Não haverá contratações correlatas ou independentes para essa solução.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

O embasamento legal adequado para a contratação da renovação do contrato de atualizações e suporte do sistema SGBD Oracle, é a inexigibilidade de licitação com base no art. 74, caput da Lei n 14.133/21.

Uma vez que há previsão orçamentária suficiente descrita na conta Renovação de Software – Cód. Resumido: 3449, que há documentação de habilitação comprobatória em anexo ao processo e que não há fatores impeditivos, declaramos a contratação viável por inexigibilidade de licitação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ 59.456.277/0001-76, no valor estimado de R\$ 7.965,94 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Salvador, 23 de fevereiro de 2024

Indaian Souza Barros

Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação